



Lei nº 175, de 18 de fevereiro de 2025.

***DENOMINA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***BIBLIOTECA MUNICIPAL SIDNEY SOUTO PINHO***, a nova Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Plínio Leitão, neste Município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 175, de 18 de fevereiro de 2025.

DENOMINA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Monsenhor Tabosa/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

